PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

LEI Nº 971/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicio Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESOPORTES,LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.603	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%			
31.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01101	R$	450.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	450.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro de 2016.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal